



Lei nº. 902/2011

“DISPÕE SOBRE A CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DE UM POÇO TUBULAR PARA A AGESPISA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAICÓS, ESTADO DO PIAUÍ: Faço saber que a Câmara Municipal de Jaicós aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica cedido em regime de comodato pelo período de 20 (vinte) anos, um poço tubular, situado no lugar “Bom Sucesso”, zona rural do Patrimônio Municipal desta cidade, numa área de terra medindo 06 x 48 = 480 m².

Art. 2º - Ficam de responsabilidade da Agespisa todos os custos operacionais relacionados à manutenção e equipamentos do referido poço.

Art. 3º - Fica também de responsabilidade da Agespisa suprir às necessidades da comunidade do Bairro Bom Sucesso.

Parágrafo Único – O disposto neste artigo passa a ser primordial e imprescindível e o não cumprimento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, tornará sem efeito o regime de comodato.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaicós, Estado do Piauí, em 22 de junho de 2011.



José Reis de Sousa
Prefeito Municipal

A presente Lei Municipal nº 902/2011 foi devidamente sancionada, registrada publicada em 11 de Outubro de 2011.



Aldeniza Braga Santana
Chefe de Gabinete